Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO
(Jorge da Kombi)

Aprovado por: unanimidade
Em 15/02/2016
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Exmo. Senhor
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

REQUERIMENTO Nº 008/16

O Vereador *in fine* assinado requer na forma regimental e após a devida aprovação em Plenário, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ubá, Vadinho Baião, requerendo **que envie em caráter de urgência, no prazo de 15 dias com fulcro na LOM**, informações sobre os critérios utilizados pelo Executivo para conceder um reajuste acima da inflação, em cerca de 14,5% (quatorze e meio por cento) para as tarifas do transporte público de passageiros no Município de Ubá, de acordo com o Decreto 5789/2016, publicado no diário eletrônico do município em 05 de fevereiro de 2016.

Na mesma oportunidade, requer do Poder Executivo no mesmo prazo, sejam tomadas medidas junto à empresa Viação Ubá Transportes LTDA, para que esta assuma com o compromisso firmado perante esta cidade e os cidadãos, de que o usuário pagaria em dois trajetos apenas uma passagem nas ocasiões em que houve a diminuição dos trajetos.

Tal situação tem gerado muito desconforto e enorme prejuízo à população, o que é um grande absurdo, sendo que, houve uma promessa significativa neste sentido, deixando a empresa de cumprir com o que foi estabelecido.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 dias de fevereiro de 2016.

VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO
(Jorge da Kombi)

Diário Oficial Eletrônico
Município de Ubá – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO III - Nº 438 – Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

Considerando o disposto no art. 120, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.591/2007, segundo o qual "O Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, com a composição e funcionamento definidos em lei específica, é órgão deliberativo, paritário, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na formulação da política municipal de transporte e trânsito, na definição das tarifas e na fiscalização das atribuições da Divisão de Trânsito";

Considerando o disposto no art. 3º, inc. XII, da Lei Municipal 3.933, de 10/11/2010, que reformula o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Ubá;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Ubá, em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste do preço das tarifas de transporte público de passageiros, a contar de 08 de fevereiro de 2016, a saber:

I – Transporte Público Coletivo (ônibus e micro-ônibus):

a) Linhas Urbanas: de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), para R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos);

b) Linha distrital para Ubari: de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos);

c) Linha distrital para Miragaia: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

II – Transporte Público Individual por Motocicletas (mototáxi): corrida mínima de R$ 5,00 (cinco reais), para R$ 6,00 reais);

III – Transporte Público Individual por Táxi:

a) Bandeira de Largada: mantido em R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);

b) Bandeira 1: de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 3,00 (três reais);

c) Bandeira 2: de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), para R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);

d) Hora parada: de R$ 21,00 (vinte e um reais), para R$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2016.

Ubá, 04 de fevereiro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

ALDEIR AUGUSTO FERRAZ
Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

Diário Oficial Eletrônico
Município de Ubá – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)
ANO III - Nº 438 – Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e

Em decorrência da crise econômica e do ajuste fiscal em curso do Governo Federal o Brasil vive um momento de dificuldades, de cortes de despesas, paralização de obras e redução de serviços e de aumento de impostos;

Considerando as incertezas sobre a efetiva realização da receita orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2016, diante do cenário econômico nacional, aliada à queda de arrecadação vivenciada durante o ano de 2015;

E tendo em a necessidade de adoção de medidas emergenciais de contenção de despesas estabelecidas, inclusive aquelas estabelecidas pelo Decreto Municipal 5.777, de 08 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o processo seletivo de Ascensão Funcional por Acesso na Carreira 2015/2016, de que trata o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá do dia 24 de novembro de 2015.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração publicará, ainda no exercício de 2016, novo edital de processo seletivo para a concessão da Ascensão Funcional por Acesso, ouvida a Junta de Execução Orçamentária e Financeira, de que trata o Decreto Municipal 5.276, de 1º de março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 4 de fevereiro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

ALOÍSIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO RAYMUNDO
Procurador Geral

DECRETO Nº 5.789, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Fixa os novos preços das tarifas do transporte público coletivo urbano e semiurbano no Município de Ubá, a contar de 08 de fevereiro de 2016.

Edvaldo Baião Albino (Vadinho Baião), Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, especialmente das que são previstas no art. 95, XIX, da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito *"fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal";*